



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO FEDERAL E SUPLENTE REPRESENTANTES DE MODALIDADES PROFISSIONAIS

Dúvidas Frequentes

1- Quando ocorrerão as eleições?

O pleito que elegerá os Conselheiros Federais representantes das modalidades profissionais ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021 (quinta-feira). Santa Catarina elegerá um Conselheiro Federal representante da modalidade **Elétrica**.

2- Qual o período para realizar o voto?

Das 8h às 19h, observado o horário de Brasília-DF, consoante artigo 88 do Regulamento Eleitoral (Resolução 1.114/2019, do Confea).

3- Como ocorrerão as eleições?

Os profissionais aptos a votar receberão SMS e/ou e-mail contendo a senha provisória e o link **www.votaconfea.com.br** para acesso ao ambiente de votação. O eleitor deverá selecionar o respectivo Estado no qual votará, após, proceder com a alteração da senha provisória para uma definitiva, clicando no campo “**trocar senha**”.

Campo trocar senha: no site **www.votaconfea.com.br** o eleitor deverá selecionar a sua eleição (respectivo Estado no qual votará) e na sequência a opção “**trocar senha**”. Após, deve informar seu CPF e senha atual (senha provisória recebida). A nova senha pessoal deve ser informada e confirmada, depois, o eleitor deverá digitar o CAPTCHA e, por fim, clicar em “trocar a senha”.

Para votar: no site **www.votaconfea.com.br** o eleitor deverá selecionar a sua eleição (respectivo Estado no qual votará), e clicar na opção “votar”, após, deve informar seu CPF, senha definitiva, o CAPTCHA e clicar em “iniciar votação”. Na próxima tela, deverá realizar sua escolha selecionando uma das opções de voto. Ao marcar a Chapa escolhida ou a opção “em branco”, deverá clicar em “continuar” para seguir na tela de conferência final para registro do voto. O voto será computado após a finalização na tela de conferência, selecionando a opção “confirmar”. Após a confirmação, o sistema irá gerar o comprovante de votação, o qual poderá ser salvo em formato .PDF ou .TXT. Este comprovante não apresenta a opção do voto realizada.

Campo recuperar senha: no site **www.votaconfea.com.br** o eleitor deverá selecionar a sua eleição (respectivo Estado no qual votará), caso o profissional tenha perdido ou esquecido sua senha provisória, poderá recuperá-la clicando em “**recuperar senha**”. Nesse caso, informará o CPF e o CAPTCHA e deverá clicar em “prosseguir”. Após, deve indicar se deseja recuperar a senha por e-mail ou SMS, clicando na opção abaixo do seu CPF. O sistema vai indicar parte do seu e-mail/celular cadastrado para ajudar na recuperação, o eleitor deverá selecionar a opção “receber e-mail” ou “receber SMS”. A senha provisória será enviada. Para trocar pela definitiva, o profissional deve acessar o módulo “**trocar senha**” do portal eleitoral.

Campo identificação positiva: caso o e-mail e telefone cadastrados na base de dados do CREA-SC não estejam corretos, o eleitor pode atualizar seus dados pela “**confirmação positiva**”, que será composta por 4 questões com 5 opções de resposta cada. O eleitor deverá informar seu CPF e o CAPTCHA, depois clicar em “prosseguir”. As perguntas são baseadas nos dados de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Naturalidade, Nome da Mãe, Nome do Pai e Data de Nascimento. Portanto, após a tela inicial, são apresentadas perguntas baseadas nestes dados cadastrais dos eleitores. Para que o eleitor consiga atualizar os seus dados de contato, é necessário que ele acerte ao menos 3 (três) das 4 (quatro) perguntas apresentadas. Aprovada a confirmação, o eleitor poderá atualizar o seu telefone pessoal ou e-mail. Após salvar a atualização, o sistema indicará o sucesso na operação e o eleitor poderá utilizar esses novos dados de contato para recuperar a senha.

4- Será possível votar nas Unidades de Atendimento do CREA-SC?

Sim, em respeito ao disposto no artigo 91 do Regulamento Eleitoral (Resolução 1.114/2019, do Confea), segundo o qual:

Deverão ser disponibilizados aos eleitores locais apropriados com equipamentos conectados à internet em todas as sedes do Crea e nas inspetorias, escritórios e representações locais do Crea, com acesso livre dos candidatos.

5- Quem poderá votar?

De acordo com o artigo 53 do Regulamento Eleitoral (Resolução 1.114/2019, do Confea):

Todo profissional registrado e **em dia** com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea até **30 (trinta) dias antes da data da eleição** é considerado eleitor, independente da modalidade profissional, sendo o voto facultativo.

Parágrafo único. O eleitor **votará na circunscrição do Crea onde quitou sua última anuidade**, independente do seu registro originário ou locais onde possuir visto.

Deste modo, o profissional em dia até 11 de outubro de 2021 e que tenha efetuado pagamento da anuidade de 2021 em Santa Catarina, será considerado apto a votar.

6- Quais serão as opções de voto disponíveis?

Nos termos do parágrafo único do artigo 89 do Regulamento Eleitoral (Resolução 1.114/2019, do Confea).

Art. 89. No sistema eletrônico deverá constar o nome e a fotografia dos candidatos e a designação dos cargos em disputa.

Parágrafo único. As opções de voto disponíveis serão:

I - **válido**, se o eleitor preencher o campo de votação da cédula eleitoral com uma identificação de candidatura regularmente registrada; ou

II - em **branco**, se o eleitor deixar de preencher o campo de votação da cédula eleitoral.

7- Quem são os candidatos registrados?

Os candidatos registrados para concorrer ao cargo de Conselheiro Federal representante da modalidade Elétrica, com a indicação de sua respectiva Chapa, são os seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

| Nome indicado no requerimento para constar na urna eletrônica/cédula | | |
|--|-----------------|-----------------|
| | Titular | Suplente |
| Chapa 1 | Evânio Nicoleit | André Grigolo |
| Chapa 2 | Thomaz Moojen | Ronaldo Piroli |
| Chapa 3 | Gilberto Vaz | Glavam |
| Chapa 4 | José Latrônico | Raimundo Nonato |

Seus respectivos currículos e programas podem ser verificados por meio do link: <https://portal.crea-sc.org.br/eleicoes-para-conselheiro-federal-2021/>

8- Questões gerais

- A empresa Infolog, responsável pela operacionalização do processo eleitoral, dispõe de *Call Center* por 7 dias, de modo que os profissionais terão fácil acesso a sanar dúvidas e eventuais erros. O telefone é 0800 591 5287. O site www.votaconfea.com.br dispõe de suporte via chat.

Legislação

Resolução nº 1.114, de 2019 – Regulamento Eleitoral;
Resolução n.º 1.115, de 2019 – Regulamenta a sucessividade de mandatos
Decisão Plenária PL nº 2320/2019 – Composição do Plenário;
Decisão Plenária PL nº 200/2021 – Calendário Eleitoral (IES);
Decisão Plenária PL nº 230/2021 – Calendário Eleitoral (Modalidades)

Composição CER-SC

Eng^a. Agrônoma ANGELA CRISTINA PAVIANI (Coordenadora)
Eng^a. Civil GISLAINE LUVIZÃO (Coordenadora-adjunta)
Eng. de Minas JURANDIR JOSÉ DA SILVA (Membro)
Eng. Florestal e de Segurança do Trabalho ALCIR JOSÉ TESTONI (Membro)
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho DENIS ASSIS DA SILVA (Membro)

Suplentes

Eng. Químico ROGÉRIO GOMES ARAUJO (1º Suplente)
Eng. Florestal SAULO JORGE TÉO (2º Suplente)
Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho JULIANDRO CASANOVA (3º Suplente)
Eng. Agrônomo FERNANDO CÉSAR BAUER (4º Suplente)
Eng. Mecânico JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO (5º Suplente)

Assessores

ARIANE ROSELI DA COSTA (Assistente Administrativo)
JEAN MAICON GABIATTI (Procurador Jurídico)
RENATO PEREIRA MENDES (Assistente Administrativo)
WILLIAN LUIZ DE FARIA (Assistente Analista de Processos)

Contato: cersc@crea-sc.org.br

Telefone da Sede do CREA-SC: (48) 3331-2000